



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 018/90 DE 05/04/90

"**CRIA A ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL DA LINHA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC**".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, etc.

**DECRETA:**

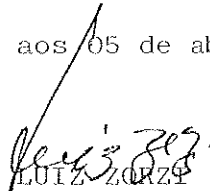
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, com base na Lei Nº 015/90 de 07 de março de 1990, cria a ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL DA LINHA SÃO JORGE, no Município de Serra Alta - SC.

Art. 2º - A Escola Isolada Municipal da Linha São Jorge, atenderá alunos de 1ª a 4ª séries, num único turno de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - Este Decreto regulamenta a LEI Nº 015/90 de 07 de março de 1990, passando a produzir efeitos a partir daquela data.

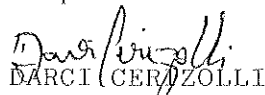
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, aos 05 de abril de 1990.

  
LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

  
DARCI CERIZOLLI

Secretário de Administração

ADMINISTRAÇÃO - 90/97

